



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI n.º 094/2002

de 22 de Julho de 2002

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – ESTADO DA  
PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu  
SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um  
CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00  
(Quarenta mil reais), destinado a reforma de Mercados público

**\* 14.01-SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E SANEAMENTO**

* 23 - Comercio e serviços.	
* 691- Promoção Comercial.	
* 3028 - Comercialização de produtos.	
* 1051 – Reforma de Mercados Público.	
* 4.4.90.51– Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial  
aberto artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei  
Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na Data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito municipal de Cacimbas – Estado da Paraíba., 22 de  
Julho de 2002

  
**Nilton de Almeida**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**